



Grupo Parlamentar

CDS - PP

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
A. S. C. D. P.
Distribuição para os Deputados
19. 1. 2000
O Presidente.

Exm.º Senhor

Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores

9900 HORTA

N.º 782
P.º 23.68
Data: 19.01.2000

Excelência,

O Grupo Parlamentar do Partido Popular, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requer o processo de urgência e dispensa de exame em comissão para a Proposta de Resolução que "Recomenda ao Governo Regional que promova as diligências necessárias para a desratização, nas ilhas dos Açores, com a maior celeridade possível".

O requerimento baseia-se no facto de se tratar de uma matéria que tem de ser discutida no presente período legislativo, dada a urgência em solucionar, em tempo útil, os problemas existentes e de se tratar de matéria que, porque suficientemente conhecida, dispensa o estudo em comissão.

Com os melhores cumprimentos

Alvarino M. M. Pinheiro

O Presidente do Grupo Parlamentar,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
AÇORES
ARQUIVO
Entrada _____ Proc. N.º 908
Data 00 / 01 / 99

Alvarino M. M. Pinheiro
(Alvarino M. M. Pinheiro)





Grupo Parlamentar

CDS - PP

1
[Handwritten signature]

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
À SESSÃO
Distribuído pelos Srs. Deputados
19/1/2000
O Presidente
[Handwritten signature]

N.º 781
P.º 23.68

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Recomenda ao Governo Regional que promova as diligências necessárias para a desratização, nas Ilhas dos Açores, com a maior celeridade possível.

É ao Governo Regional que incumbe tomar medidas estruturais que propiciem o bem-estar das populações e o desenvolvimento económico-social dos Açores.

Em circunstância alguma o Governo pode alhear-se do compromisso fundamental que contraiu perante a Assembleia Legislativa Regional dos Açores.





Neste momento vive-se nos Açores, particular e concretamente na Ilha Terceira, uma situação anómala e grave que se prende com uma praga de ratos, causadora de enormes prejuízos.

Considerando os enormes prejuízos que esta praga está causando nas diversas culturas agrícolas e silvícolas.

Acresce que estes roedores são transmissores de doenças que afectam a saúde pública.

Na ausência de uma política concertada por parte do Governo Regional, a Câmara Municipal de Angra do Heroísmo preparou, descoordenadamente, uma campanha de desratização para o seu concelho, enquanto que a Câmara da Praia da Vitória se propõe desenvolver apenas medidas avulsas no âmbito de acções de rotina.

Tendo em conta que a não existência de uma entidade que coordene, com eficácia, uma campanha de desratização a nível de ilha não só acarreta o insucesso da medida, como suscita situações ridículas já que os visados desconhecem a divisão administrativa da ilha.

Assim os deputados do Grupo Parlamentar do Partido Popular propõem, nos termos da alínea d) do nº 1 do artº 23º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, que a Assembleia Legislativa aprove a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores recomenda que o Governo Regional, através dos serviços competentes, assumam a prioridade de desencadear um programa de desratização na Região em colaboração com as Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia e demais entidades interessadas.

Horta, 19 de Janeiro de 2000

7/2000

Os Deputados Regionais,

Alvarino M. M. Pinheiro
(Alvarino M. M. Pinheiro)

Nuno Barata Almeida e Sousa
(Nuno Barata Almeida e Sousa)

João Greves
(João Greves)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

Tipo: Proposta de Resolução

Ass: Recomenda ao Gov. Reg. que promova acções

urgentes rec. a desratização nas ilhas dos Açores, com a maior

eficácia possível.

Entrada n.º 5/2000 de 00 / 01 / 99

Arquivo n.º 908

O Responsável Caixa

LEGISLAÇÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada 5/2000 Proc. N.º 908

Data 00 / 01 / 99

